# MATERIAL DE DIVULGAÇÃO - MAIO 2025

## **CAPITÂNIA YIELD 120 FIC FIDC**

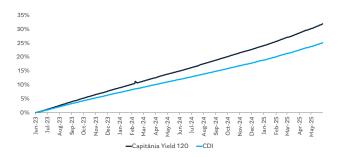
CNPJ: 50.367.933/0001-90



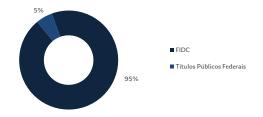
### RENTABILIDADE

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ANO	ACUM.
	% CDI	121%	120%	119%	121%	118%								120%	127%
2025	Retorno	1.22%	1.18%	1.15%	1.28%	1.34%								6.33%	31.92%
	% CDI	125%	127%	127%	130%	122%	124%	137%	127%	127%	125%	124%	122%	128%	127%
2024	Retorno	1.21%	1.02%	1.06%	1.15%	1.02%	0.98%	1.24%	1.10%	1.06%	1.16%	0.98%	1.13%	13.93%	24.07%
2023	% CDI	-	-	-	-	-	118%	121%	123%	123%	123%	124%	125%	123%	123%
	Retorno	-	-	-	-	-	1.20%	1.29%	1.41%	1.20%	1.22%	1.14%	1.12%	8.90%	8.90%

#### RETORNO ACUMULADO



### DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE ATIVO (% DO PL)



#### INDICADORES

Líquido (R\$)	Últimos 12 meses (média)	194,080,094.80				
Patrimônio	Atual	252,089,261.00				
Menor Retorno Me	ensal (% CDI) (desde o início)	118%				
Maior Retorno Me	nsal (% CDI) (desde o início)	137%				
Número de Meses	Negativos (desde o início)	0				
Número de Meses	Positivos (desde o início)	24				
Rentabilidade (%	CDI) (desde o início)	127%				
Rentabilidade (%	CDI) - Últimos 12 meses	125%				

### DISTRIBUIÇÃO POR RATING (% DO PL)



## INFORMAÇÕES DO FUNDO

# PÚBLICO ALVO

O Fundo é destinado a receber, exclusivamente, aplicações de Investidores Qualificados e/ou Entidades Fechadas de Previdência Complementar ("EFPC"), observadas as disposições da Resolução CVM nº 30/21, conforme alterada. Caso venha a ocorrer nova definição de público-alvo aplicável ao Fundo, por meio de regulamentação específica a ser publicada pela CVM, este Regulamento poderá ser alterado por meio de ato único da Administradora para a refletir eventual ampliação do público-alvo, conforme orientação da Gestora nesse sentido.

## OBJETIVO | POLÍTICA DE INVESTIMENTO

O Fundo aplicará, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de fundos de investimento de diferentes classes. A descrição detalhada da política de investimento do Fundo ("Política de Investimento") está prevista no Anexo I do Regulamento. Os limites estabelecidos no Anexo I devem ser considerados em conjunto e cumulativamente

Nome CAPITÂNIA YIELD 120 FIC FIDC
Início do Fundo 01 de junho de 2023
Tipo ANBIMA Multimercados Livre
Código ANBIMA 707317
Gestor Capitânia Capital S/A
Administrador XP Investimentos CCTVM S.A.
Custódia de Ativos Oliveira Trust DTVM S.A.

Taxa de Administração 1,15% a.a.

Taxa de Performance 20% do que exceder 100% do CDI + 1% a.a.

 Linha d'água
 Sim

 Cálculo de Cotas
 Fechamento

 Envio de Recursos
 Via TED

 Horário para Movimentações
 Até às 14:30 hrs

 Cotização de Aplicações
 D+0 dia útil

 Solicitação de Resgates
 D+0 dia útil

Cotização de Resgates D+119 dias corridos após a solicitação

Pagamento de Resgates D+1 dia útil após a cotização

 Resgate Antecipado
 Não há

 Aplicação Inicial Mínima
 R\$ 10.000,00

 Aplicação Inicial Máxima
 Não há

 Movimentação Mínima
 R\$ 5.000,00

 Saldo Mínimo por Cotista
 R\$ 5.000,00

A Capitânia Capital S.A. não comercializa nem distribui quotas de fundos de investimentos ou qualquer outro ativo financeiro. Fundos de investimento não contam com a garantia do administrador, do gestor da carteira, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do fundo garantidor de créditos - FGC. A rentabilidade passada não representa garantia de rentabilidade futura. Ao investidor é recomendada leitura cuidadosa do regulamento e Formulário de Informações Complementares do fundo de investimento. Este fundo utiliza estratégias com derivativos como parte integrante de sua política de investimento. Tais estratégias, da forma como são adotadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seus cotistas, podendo inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a conseqüente obrigação

do cotista de aportar recursos adicionais para ecobrir o prejuízo do fundo. SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO: Comissão de Valores Mobiliários - CVM; Serviços de Atendimento ao Cidadão em www.cvm.gov.br

1. O Fundo buscará manter carteira com prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) días, possibilitando a caracterização do Fundo como "Longo Prazo" para fins tributários. No entanto, não há garantia de que o Fundo terá o tratamento tributário para fundos de Longo Prazo, nos termos da legislação aplicável. Na possibilidade do Fundo não ser enquadrado tributariamente como "Longo Prazo", os rendimentos dos cotistas será tributado sob a alíquota de 20% (vinte por cento), sobre a variação positiva da sua cota desde a aplicação, até o efetivo resgaste, desde que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria como "Longo Prazo", os rendimentos dos cotistas será tributado sob a alíquota de 20% (vinte por cento), portunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria como "Longo Prazo", os rendimentos dos cotistas será tributado sob a alíquota de 20% (vinte por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria dos como cata de sele por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria dos como cata de sele por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento), oportunidade em que a Classe de Cotas do FINC gasa de trateria de superior de seste por cento, oportunidade em contrateria de seste por cento), oportunidade em ceste por cento, oportunidade

